



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

JUSTIFICATIVA

1. Trata-se de procedimento para contratação emergencial direta de empresa para prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de refrigeração da Universidade Federal de Alagoas.
2. A contratação objeto do presente Termo justifica-se pela necessidade de se estabelecer uma prática de manutenção cotidiana nos aparelhos de refrigeração da Universidade Federal de Alagoas a fim de se prolongar a vida útil desses equipamentos, diminuir o descarte de equipamentos tornados precocemente inservíveis e, conseqüentemente, reduzir as compras de novos aparelhos, assim como evitar incidentes decorrentes da paralisação dessas máquinas, especialmente em locais críticos, como laboratórios, restaurantes e locais de trabalho sem ventilação natural. A contratação terceirizada justifica-se pela ausência de técnicos de refrigeração nos quadros da Universidade e pela grande quantidade de equipamentos que necessitam de manutenção cotidiana. Ademais, observa-se, assim, o disposto no art. 7º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, segundo o qual a manutenção de equipamentos será, preferencialmente, objeto de execução indireta.
3. Por outro lado, a necessidade de contratação sem certame do iminente esgotamento do contrato atual da Universidade em torno deste objeto. Embora já esteja em tramitação a fase interna do PE 59/2012, com o mesmo objeto, a necessidade de reformular boa parte dos elementos integrantes do processo atrasou a realização do certame. Dita reformulação decorreu da necessidade de se adaptarem as disposições de seus instrumentos às minutas padrão da AGU. Mencione-se, ainda, que o grande incremento de equipamentos de refrigeração na Universidade demanda a idealização de uma metodologia de prestação e faturamento mais condizente com o porte do parque de equipamentos atual e que favoreça a economicidade na contratação. Tais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

providências, porém, permanecem em discussão entre a Gerência de Serviços Gerais e a Gerência de Patrimônio e Suprimento, por sua complexidade e em razão dos primeiros orçamentos e dimensionamentos do procedimento não corresponderem ao quantitativo atual da UFAL.

4. Ademais, a restrição dos prazos ao final do ano e o acúmulo de trabalho nas coordenações de Contratos e Licitações em virtude da greve deste ano levam a crer que, de qualquer forma, não seria possível finalizar o certame em tempo, eis que o contrato atual extingue-se em no próximo dia 19 de dezembro. Assim, tendo em vista a maior exigência dos equipamentos de refrigeração nesta época do ano, pretende-se a contratação direta por dispensa de licitação, para vigência apenas até a adjudicação do objeto do Pregão acima mencionado, cujos elementos permanecem em fase final de construção, através de discussões entre a Gerência de Serviços Gerais e a Gerência de Patrimônio e Suprimento, que devem ser concluídas ainda este mês.

5. Para a situação emergencial atual, com o auxílio da equipe de inventário, de levantamentos patrimoniais pelo SIE e informativos das próprias unidades, foi feito levantamento estimativo da quantidade atual de equipamentos de refrigeração do parque da UFAL. A partir disso, com o auxílio da equipe de manutenção da SINFRA, foi estimado a quantidade média de chamados de manutenção para a vigência do contrato, apontada nos anexos ao Termo de Referência, sendo o regime de execução empreitada por preço unitário.

6. Por essa metodologia, a proposta mais vantajosa na pesquisa de mercado foi apresentada pela empresa **Interconfrio Máquinas e Equipamentos Elétricos LTDA-EPP**, equivalente, no total, a R\$167.700,00, R\$17.700,00 e R\$3.930,00, para os campi Maceió, Arapiraca e Sertão, respectivamente, abrangendo todos os equipamentos de refrigeração.

7. Cabe ressaltar que o regime idealizado para a contratação emergencial adota um faturamento a partir de empreitada por preço unitário, incluso o fornecimentos de peças e suprimentos descritos no item 8.8 do Termo de Referência, ao passo que o contrato atual, a esgotar-se no próximo dia 19, tem preço fixo mensal, com peças faturadas à parte, a partir de orçamentos comparativos. O gasto médio no contrato atual, incluso o faturamento das peças, nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

últimos meses, tem girado em torno de vinte e quatro mil reais mensais, mas, segundo informações do próprio setor de manutenção, a maior parte disso corresponde a manutenção corretiva de ar condicionados, só deflagrada a pedido das unidades, quase sempre no Campus Maceió. De outro lado, considerada proposta mais vantajosa mencionada acima, e admitindo a situação extrema de utilização de toda a quantidade de chamados estimada para a contratação, a média mensal para o Campus Maceió em relação a todos os tipos de equipamentos, a média de gasto mensal ficaria em torno de R\$27.116,66, ou seja, pouco acima do gasto médio mensal atual, com a ressalva, porém, de que o contrato atual foi cotado com base no parque de refrigeração existente na UFAL anos atrás e que já sofreu um incremento de centenas de novos equipamentos. Considerados todos os campi, o gasto mensal na contratação emergencial, poderia alcançar o valor de R\$30.721,66, sendo válida a mesma ressalva já exposta.

8. Assentada tal contextualização, cabe fazer referência específica aos requisitos inclusos nos incisos do parágrafo único, do art. 26, da Lei 8.666/93.

9. A **situação emergencial (I)** no presente caso se configura pela impossibilidade de integral conclusão do certame e adjudicação do objeto da licitação até o encerramento do contrato atual, nos itens 3 e 4 desta manifestação. Para além disso, é sabido que neste época do ano há maior exigência dos equipamentos de refrigeração, razão pela qual poderia ser arriscado para a universidade permanesse, ainda que por um curto período, especialmente no que diz respeito a áreas críticas, como laboratórios, em que a paralisação de equipamentos deste tipo pode acarretar a perda completa de pesquisas em andamento.

10. A **escolha do fornecedor (II)**, por seu turno, baseia-se na menor proposta encontrada através da pesquisa de mercado, sendo todos os orçamentos anexados ao procedimento.

11. Quanto ao **preço (III)**, a proposta da empresa **Interconfrio** apresentou valor total, nos três campi, e para todo o quantitativo estimado, de R\$184.330,00, contra R\$189.140,00 ofertado pela empresa LCV Refrigeração Ltda e R\$198.745,00 ofertado pela empresa Forte Frios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ltda, tudo conforme cópias dos orçamentos anexados. Além disso, consoante já exposto no item 7, a proposta para contratação emergencial parece ser vantajosa pela discrepância entre a extensão do parque existente na cotação originária do contrato vigente e a sua extensão atual. Necessário destacar, ainda, que a metodologia da contratação emergencial pretendida diverge daquela existente na contratação já em vigor, eis que na nova contratação emergencial o faturamento deve ter conformidade com cada serviço executado, conforme os chamados de manutenção expedidos no mês de faturamento, sendo o número de chamados máximo constante no Termo de Referência uma estimativa construída com o auxílio do setor de manutenção, com base na quantidade de equipamentos, médias de chamadas dos últimos meses e a época do ano.

12. Expostas essas razões, solicitamos o prosseguimento da contratação emergencial.

Maceió, 06 de dezembro de 2012

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO

REITOR

RATIFICO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO

REITOR